

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 538/2008

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

01.00	Legislativo Municipal		
01.01	Legislativo Municipal		
0103100011.040	Construção de Garagem		
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 01000	R\$ 20.000,00

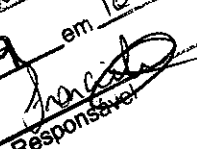
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária:

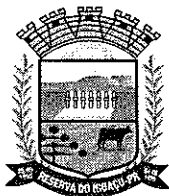
01.00	Legislativo Municipal		
01.01	Legislativo Municipal		
0103100012.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
4.4.90.51	Equip. e Mat. Permanente	Fonte 01000	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 514/2008, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 20 de agosto de 2008.


SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Folha do Iguaçu
Edição nº 359 em 16 a 22/08/08
Responsável 



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a numeração da Lei Municipal nº 514/2008-A, publicada na Edição 357, de 02 a 08/08/2008, deste Jornal, para 538/2008, tendo em vista a ocorrência de equívoco na ordem de numeração. A referida Lei segue republicada nesta edição com a nova e correta numeração de ordem.

LEI nº 538/2008

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), criando novo elemento de despesa.

05.00	Secretaria de Educação		
05.09	Seção de Transporte Escolar		
0509.1236100062.027	Seção de Transporte Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 1000	R\$ 50.000,00

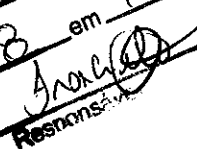
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária:

05.00	Secretaria de Educação		
05.09	Seção de Transporte Escolar		
0509.1236100061.026	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1000	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 05 de agosto de 2008.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal do Iguaçu
Edição nº 358 *em* 9 a 15/08/08
Assinado 
Responsável